



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 08/01/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **janeiro de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 8.448.023.208,00**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 19.856.999.257,50, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 4.143.066.674,48.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2020**, creditado em 30/12/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	4.320.011.867,70	1,7398
FPE	4.128.011.340,30	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	331.445.334,02	4,6935

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.080.002.966,92	R\$ 1.032.002.835,08	R\$ 82.861.333,51	R\$ 2.194.867.135,51

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	2.945.855	-	-	-	38.577	2.907.278
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	11.539.005	-	-	17	2.853.351	8.685.637
Imposto de Renda Retido na Fonte	7.967.825	-	-	-	360.810	7.607.014
Multas e Juros (I.R.)	657.079	-	-	-	9	657.070
SUBTOTAL - IR	23.109.764	-	-	17	3.252.747	19.856.999
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.090.085	-	-	-	24.190	4.065.895
Multas e Juros (IPI)	77.175	-	-	-	4	77.171
SUBTOTAL - IPI	4.167.260	-	-	-	24.193	4.143.067
TOTAL RECEITAS	27.277.024	-	-	17	3.276.940	24.000.066

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	654.138	625.065		52.331	17.444	17.444
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.954.268	1.867.412		156.341	52.114	52.114
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.711.578	1.635.508		136.926	45.642	45.642
Multas e Juros (I.R.)	147.841	141.270		11.827	3.942	3.942
SUBTOTAL - IR	4.467.825	4.269.255		357.426	119.142	119.142
Imposto sobre Produtos Industrializados	914.826	874.167	406.590	73.186	24.395	24.395
Multas e Juros (IPI)	17.364	16.592	7.717	1.389	463	463
SUBTOTAL - IPI	932.190	890.759	414.307	74.575	24.858	24.858
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.080.003	1.032.003	82.861			
TOTAL	4.320.012	4.128.011	331.445	432.001	144.000	144.000

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/12/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jan/21
R\$ 4.128.011.340,30

FPE distribuído no 1º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.954.896.562,97	1,01350	1,3619	R\$ 4.078.601.323,10

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre nov/14 e nov/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
98,80%	1,20%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 139.528.951	3,9531	R\$ 1.953.207	R\$ 141.482.158
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 169.673.894	4,9123	R\$ 2.427.173	R\$ 172.101.066
Amapá	AP	3,4120	R\$ 139.161.877	3,9873	R\$ 1.970.132	R\$ 141.132.009
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 113.809.291	4,7290	R\$ 2.336.591	R\$ 116.145.883
Bahia	BA	9,3962	R\$ 383.233.538	8,4142	R\$ 4.157.456	R\$ 387.390.993
Ceará	CE	7,3369	R\$ 299.242.900	6,2473	R\$ 3.086.788	R\$ 302.329.688
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 28.150.506	0,6585	R\$ 325.382	R\$ 28.475.889
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 61.179.020	1,9027	R\$ 940.116	R\$ 62.119.136
Goiás	GO	2,8431	R\$ 115.958.714	3,4509	R\$ 1.705.109	R\$ 117.663.823
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 294.401.601	6,8519	R\$ 3.385.512	R\$ 297.787.113
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 94.130.040	2,0727	R\$ 1.024.124	R\$ 95.154.164
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 54.326.970	1,5119	R\$ 747.025	R\$ 55.073.994
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 181.681.296	5,1361	R\$ 2.537.756	R\$ 184.219.052
Pará	PA	6,1120	R\$ 249.284.113	6,5267	R\$ 3.224.854	R\$ 252.508.967
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 195.320.139	4,3835	R\$ 2.165.899	R\$ 197.486.038
Paraná	PR	2,8832	R\$ 117.594.233	2,5740	R\$ 1.271.827	R\$ 118.866.060
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 281.431.648	6,3233	R\$ 3.124.335	R\$ 284.555.983
Piauí	PI	4,3214	R\$ 176.252.678	4,4624	R\$ 2.204.880	R\$ 178.457.558
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 62.308.792	1,2666	R\$ 625.850	R\$ 62.934.642
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 170.399.885	3,7659	R\$ 1.860.728	R\$ 172.260.613
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 96.042.904	1,2587	R\$ 621.912	R\$ 96.664.815
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 114.837.099	2,9820	R\$ 1.473.417	R\$ 116.310.515
Roraima	RR	2,4807	R\$ 101.177.863	3,4816	R\$ 1.720.256	R\$ 102.898.119
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 52.197.940	1,2241	R\$ 604.841	R\$ 52.802.781
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 40.786.013	0,8346	R\$ 412.394	R\$ 41.198.407
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 169.478.121	3,6762	R\$ 1.816.426	R\$ 171.294.547
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 177.011.297	3,4123	R\$ 1.686.027	R\$ 178.697.325
TOTAL		100,0	R\$ 4.078.601.323	100,0	R\$ 49.410.017	R\$ 4.128.011.340

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)